



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira, 06 de fevereiro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1482/2019 - 1 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – Convocar a pessoa abaixo relacionado, do concurso Edital 054/2018, conforme o Edital de classificação que divulga o Resultado Final, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 15 de fevereiro de 2019, das 08:00 às 17:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

1. 01 (Uma) foto 3x4 recente;
2. Carteira de Identidade (**RG**);
3. Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);
4. Carteira de Habilitação (**CNH**);
5. Título de Eleitor e comprovante da Última Votação ou **declaração do fórum eleitoral de quitação com a justiça eleitoral**;
6. **Carteira de trabalho** numero, data de cadastro e numero do **PIS**;
7. **Certificado de Reservista** (após os 45 anos o brasileiro está desobrigado de apresentar documento militar, de acordo com a Lei do Serviço Militar nº 4.375, de 17/08/1964;
8. Certidão de Casamento e **CPF do Conjugue**;
9. Certidão de Nascimento (Solteiros);
10. RG e CPF dos dependentes até 18 anos e Carteira de Vacina para menores de 04 anos;
11. **Certificado de Escolaridade** e **Carteira da Ordem** em acordo com o cargo ora assumido;
12. Comprovante de residência atual;
13. Relatório de consulta de qualificação Cadastral emitida pelo e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
14. **Exames Admissional: Médico.**

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASS.	NOME
02	DAIANE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS

II – O não comparecimento no dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 081/2019**

06 de Fevereiro de 2019

SÚMULA: ESTABELECE O FORNECIMENTO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e do disposto na Lei nº 2.261/2010, de 24 de novembro de 2010, que autoriza o Poder Executivo do Município de Nova Londrina a fornecer “cartão alimentação” aos servidores públicos municipais,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido o fornecimento de “cartões alimentação”, na forma da Lei nº 2.261/2010, de 24 de novembro de 2010, a partir da competência Março/2019.

Art. 2º. O limite de remuneração para efeito de concessão do “cartão alimentação”, bem como o crédito mensal, e a forma de pagamento, se efetivarão nas seguintes condições:

- a) Sem limite de remuneração:
- b) Crédito mensal: R\$ 80,00 (oitenta reais) para utilização em supermercados, mercearias, armazéns, açougues, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares e demais estabelecimentos que comercializem alimentos, inclusive para aquisição de produtos hortifrutigranjeiros e gêneros alimentícios ofertados na Feira Municipal do Produtor.
- c) Sob a forma de cartão magnético ou eletrônico, através de empresa especializada e contratada nos termos da legislação vigente;

Art. 3º. O fornecimento do “cartão-alimentação”, segundo o art. 1º, da Lei nº 2.261/2010, de 24 de novembro de 2010, é restrito aos Servidores Efetivos em atividade, incluindo-se os contratados temporários (PSS e Celetistas).

Art. 4º. Entende-se por “servidor em atividade”, para os efeitos da Lei nº 2.261/2010, os servidores que estiverem em pleno exercício de suas atividades, excluindo-se, portanto, os servidores inativos, aposentados e os enquadráveis nas situações do art. 75, da Lei nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, nas seguintes condições:

- I – para tratamento de saúde – acima de 07 (sete) dias consecutivos;
- II – à gestante, à adotante e à paternidade – acima de 05 (cinco) dias consecutivos;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira, 06 de fevereiro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1482/2019 - 3 Pág(s)

- III – por acidente em serviço – acima de 07 (sete) dias consecutivos;
- IV – por motivo de doença em pessoa da família – acima de 03 (três) dias consecutivos;
- V – para o serviço militar – acima de 03 (três) dias consecutivos;
- VI – para atividade política – por qualquer número de dias;
- VII – para tratar de interesses particulares – por qualquer número de dias;
- VIII – para desempenho de mandato classista – por qualquer número de dias;
- IX – prêmio – por qualquer número de dias.

Art. 5º. O enquadramento a que se refere o artigo anterior, configurará situação de suspensão do direito ao cartão alimentação e será apurado no mês de competência da respectiva liberação, incluindo-se, para tanto, as faltas justificadas, exceto as previstas no art. 106, da Lei nº 1.091/93, e as injustificadas, ambas em qualquer número de dias:

- I – por 1 (um) dia, para doação de sangue;
- II – por 2 (dois) dias, para alistar-se como eleitos;
- III – por 7 (sete) dias consecutivos, em razão de:
 - a) casamento;
 - b) *falecimento do cônjuge, companheiro ou companheira, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, irmão menor sob guarda ou tutela.*

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
 Secretário de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira, 06 de fevereiro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1482/2019 - 4 Pág(s)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

AVISO DE PREGÃO

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Processo nº. 227/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 010/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSORAS (TONER) DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme Anexo I do edital.

Íntegra do edital a partir de 07 de fevereiro de 2019.

Tipo de Julgamento: por lote

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

Abertura da Sessão: 19 de fevereiro de 2019, às 14:30 horas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

AVISO DE PREGÃO

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Processo nº. 015/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DE VEÍCULOS PESADOS E LEVES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA LONDRINA, conforme Anexo I do edital.

Íntegra do edital a partir de 07 de fevereiro de 2019.

Tipo de Julgamento: por item

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

Abertura da Sessão: 20 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

MAURO BERNARDELLI

Secretário Municipal de Obras



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 082/2019**

06 de fevereiro de 2019

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 069/2016, de 26 de dezembro de 2016, tendo em vista as conclusões sobre a sindicância instaurada por força do Decreto Municipal nº 205/2017, além das exceções garantidas em leis específicas,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a servidora pública municipal efetiva, MARIA GRASIELE DOMINGOS DOS SANTOS, matrícula nº 417655, ocupante do cargo efetivo de INSTRUTORA DE INFORMATICA, para exercício da Função Gratificada de Operadora do Cadastro Único dos Programas Sociais, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Londrina, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 069/2016.

Art. 2º - Fica concedido o acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos, a título de gratificação de função, tendo em vista a complexidade das atividades, o acúmulo das funções e a responsabilidade inerente ao cargo.

Art. 3º - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências necessárias, em atendimento ao que dispõe o art. 15 e seguintes da Lei Complementar nº 054/2016, bem como ao formal termo de posse.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



**DECRETO MUNICIPAL Nº 083/2019**

06 de fevereiro de 2019

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA DESEMPENHAR CUMULATIVAMENTE PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 069/2016, de 26 de dezembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o servidor público municipal efetivo, RUI CLEBER DA SILVA, matrícula nº 114011, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para o exercício das funções, inerentes e cumulativamente, e pela Prestação de Serviços extraordinários, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Nova Londrina, conforme Lei Complementar Municipal nº 069/2016.

Art. 2º - Fica concedida, nos termos do art. 15 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 054/2016, de 31 de março de 2016, Gratificação de Função, no percentual de 80% (oitenta por cento) de seus vencimentos, conforme previsão do Anexo III, da referida Lei Complementar.

Art. 3º - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências e medidas necessárias, em atendimento ao que dispõe o art. 15 e seguintes da Lei Complementar nº 054/2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



**DECRETO MUNICIPAL Nº 084/2019**

06 de fevereiro de 2019

SÚMULA: APROVA O REENQUADRAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL INTEGRANTE DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo Único do Art. 90 cc Arts. 10 e 11, da Lei Complementar Municipal nº 011/2011, de 29 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 012, de 15 de abril de 2012, que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Nova Londrina, Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o reenquadramento da servidora do quadro de profissionais do magistério, com a devida e prévia análise e aprovação da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, nos seguintes termos:

SERVIDOR (A)		SITUAÇÃO ATUAL/ALTERAÇÃO			
MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CLASSE
417780	Catiane Jordão da Silva	A	02	B	02

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura deverá adotar as providências para a efetivação dos efeitos financeiros do presente avanço, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições me contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



**DECRETO MUNICIPAL N° 085/2019**

06 de fevereiro de 2019

SÚMULA: NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 080/2017, de 11/09/2017, e respectivas alterações, considerando os aprovados no Concurso Público, realizado no dia 14.10.2018, em conformidade com o Edital nº. 054/2018, de 30.08.2018, o Edital que homologou o resultado, e o Edital de convocação nº 002/2019, de 21.01.2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para cargo público municipal, conforme relação abaixo, com o respectivo cargo e vencimento:

CARGO: PROFESSOR

NOME	CLASSE	NÍVEL
ISABEL CRISTINA DE LIMA SANTOS	1	A

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 086/2019**

06 de fevereiro de 2019

SÚMULA: DECLARA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2015 E 11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2014, AMBOS VEICULADOS NA EDIÇÃO Nº 1458/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a publicação antecipada, em razão de erro material, do 10º termo aditivo ao contrato nº 23/2015 e 11º aditivo ao contrato nº 209/2014, sem que o processo fosse devidamente finalizado, estando pendente principalmente o parecer técnico de engenharia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado nulo, conseqüentemente, sem qualquer efeito, a publicação do 10º termo aditivo ao contrato nº 23/2015 e 11º aditivo ao contrato nº 209/2014, ambos veiculados na edição nº 1458/2018, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira , 06 de fevereiro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1482/2019 - 11 Pág(s)

Republicação devido a nulidade do 11º aditivo ao Contrato nº 209/2014, ocorrido na edição nº 1458/2018, de 28/12/2018

EXTRATO 11º TERMO ADITIVO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 209/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: CONSTRUTORA ROSA EIRELI - ME
CNPJ nº 10.559.452/0001-61

Considerando ofício da Contratada solicitando a prorrogação de prazo de execução e vigência e demais considerações que levaram ao atraso da conclusão das obras, as partes mediante as condições especificadas, e nos termos permissivos do processo, mutuamente aceitam e outorgam:

Cláusula 1ª – O presente aditivo refere-se ao Contrato nº 209/2014, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO – 12 SALAS DE AULA, PROJETO FNDE, OBJETO VINCULADO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 32467/2014, PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - FNDE - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO Nº 23400005775201478, originado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014.

Cláusula 2ª – Ficam prorrogados por mais 03 (três) meses, contados a partir de 31/12/2018, o prazo de execução e vigência do Contrato 209/2014, **fixando-se o seu vencimento para 31 (trinta e um) de março de 2019.**

Cláusula 3ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Empreitada de Obra nº 209/2014, bem como dos termos de aditamento posteriores.

Cláusula 4ª – Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina – PR.

Nova Londrina, em 20 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - Contratante

Otávio Henrique Grendene Bono

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500